



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.566/2000

## “ABRE CREDITO SUPLEMENTAR”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

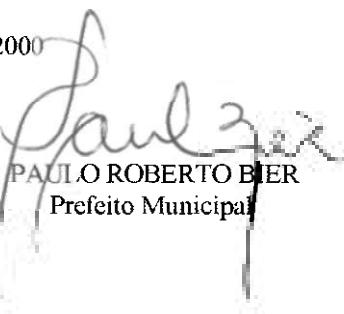
ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentais, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
02- FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto 1.036- Ampliação, Construção e Reforma de Postos de Saúde da Sede e Interior  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 63.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do crédito constante no artigo anterior, o recurso do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para construção de Unidade de Saúde no bairro Menino Deus em Santo Antônio da Patrulha, conforme Convênio nº 2354/1999.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de maio de 2000

  
PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração